



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, E A EMPRESA WORKS CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS LTDA

A **UNIÃO**, por meio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o número **26.664.015/0001-48**, sediada no SAUS Quadra 05, Bloco A, Lotes 9 e 10, Asa Sul em Brasília - DF, neste ato representada pela Diretora de Gestão Corporativa, Sr^a. **BIANCA CRISTINA LESSA ENDERS**, portadora da Matrícula Funcional nº 1537162, nomeada pela Portaria nº 631 de 29 de maio de 2024, do Ministro Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2024, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **WORKS CONSTRUÇÃO & SERVICOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o número 56.419.492/0001-09, com sede na Rua Conselheiro Ribas, nº 297, Vila Anastácio, Município de São Paulo, Estado de São Paulo - SP, CEP: 05093-060, neste ato representado pelo Senhor **MARCOS JOSÉ DIAS**, sócio único, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 00190.108277/2024-75, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2024, decorrente do Pregão Eletrônico n. 07/2023 (ICMBIO), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1.1.1. A **prorrogação** do prazo de vigência do Contrato por mais 3 (três) meses, ou até a conclusão da nova contratação, caso esta ocorra antes desse prazo, contemplando-se o período de 02/09/2026 até 1º/12/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução do objeto deste aditivo o valor mensal de **R\$ 111.024,45** (cento e onze mil vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos), totalizando o valor de **R\$ 333.073,35** (trezentos e trinta e três mil setenta e três reais e trinta e cinco centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao **CONTRATADO** dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I) Gestão/unidade: 00001/370003

II) Fonte de recursos: 100

III) Programa de trabalho: 235388

IV) Elemento de despesa: 33.90.37

V) Plano interno: 20.02.00 - Sustentação de Logística - DGC

VI) Nota de empenho: 2026NE000067

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei

Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) do valor global, no prazo de 10 dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. **CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 02/09/2026.

6. **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Cabe ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

BIANCA CRISTINA LESSA ENDERS	MARCOS JOSÉ DIAS
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO	WORKS CONSTRUÇÃO & SERVICOS LTDA
CONTRATANTE	CONTRATADA
<i>[ASSINADO ELETRONICAMENTE]</i>	<i>[ASSINADO ELETRONICAMENTE]</i>



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS JOSE DIAS**, **Usuário Externo**, em 06/08/2026, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **BIANCA CRISTINA LESSA ENDERS**, **Diretora de Gestão Corporativa**, em 11/08/2026, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 4191467 e o código CRC F8328471